

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTONIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

CARLOS ALBERTO VALERA
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 24 DE OUTUBRO DE 2024**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****RESOLUÇÃO PGJ N.º 53, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024**

Altera a Resolução PGJ n.º 36, de 8 de julho de 2024, que cria o Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, incisos XI, XII e LV da Lei Complementar n.º 34, de 12 de setembro de 1994;

CONSIDERANDO que o princípio do Promotor Natural, consagrado no ordenamento jurídico brasileiro, assegura que o réu seja processado por um membro do Ministério Público designado de forma imparcial e isenta, promovendo a justiça e a confiança no sistema penal;

CONSIDERANDO que a eficiência, conforme preconizado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), é fundamental para a atuação do Ministério Público, devendo ser garantida a celeridade processual e a melhor utilização dos recursos disponíveis, visando a resolução rápida e adequada dos conflitos;

CONSIDERANDO que a resolutividade implica na capacidade do Ministério Público em, não apenas promover ações penais, como também buscar soluções que previnam a ocorrência de delitos, promovendo a justiça de forma ampla e eficaz, em consonância com os interesses da sociedade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 16, do Código de Processo Penal, que estabelece que o Ministério Público não poderá requerer a devolução do inquérito policial, senão para novas diligências imprescindíveis ao oferecimento da denúncia;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a atuação do Ministério Público, com a adoção de práticas que assegurem a observância dos princípios acima mencionados, em consonância com as diretrizes do CNMP;

CONSIDERANDO as Recomendações 54/2017 e 02/2018, ambas do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), que enfatizam a importância da atuação resolutiva também na área criminal, mediante a adoção de atuação estratégica que favoreça a celeridade e a efetividade na resposta penal, garantindo, assim, a proteção dos direitos dos cidadãos e a prevenção da criminalidade;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 147, do Ato CGMP n.º 1, de 23 de janeiro de 2024, que orienta a implementação de práticas resolutivas e a adoção de estratégias que visem à atuação mais eficiente e eficaz do Ministério Público, especialmente na esfera criminal, devido à titularidade da ação penal pública;

CONSIDERANDO que o Grupo Especial de Atuação em Inquéritos Policiais de Belo Horizonte (GEIP-BH) visa favorecer a agilidade

Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.22.086.353-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; em 07/10/2024.
AGRAVO PARA O STJ em RECURSO ESPECIAL Nr. 1.0000.23.191.066-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 02/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.071.279-4/001; Comarca: PARA DE MINAS; em 07/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.265.742-7/001; Comarca: ITAJUBA; em 02/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.294.383-5/001; Comarca: JANUARIA; em 07/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.303.080-6/001; Comarca: SANTA LUZIA; em 07/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0000.24.316.073-6/001; Comarca: UBERLANDIA; em 07/10/2024.
AGRAVO INTERNO em AGRAVO INTERNO CRIMINAL Nr. 1.0024.17.026.348-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; em 30/09/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0027.17.005.989-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 01/10/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0035.15.021.216-1/001; Comarca: UBERLANDIA; em 01/10/2024.
AGRAVO INTERNO em AGRAVO REGIMENTAL CRIMINAL Nr. 1.0338.14.009.053-5/005; Comarca: ITAUNA; em 30/09/2024.
Recurso Especial em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0701.15.029.923-1/007; Comarca: GUAXUPE; em 01/10/2024.

PROCURADORA DE JUSTIÇA NADJA KELLY PEREIRA DE SOUZA MILLER

Recurso Especial em APELACAO CRIMINAL Nr. 1.0000.24.195.787-7/001; Comarca: ALFENAS; em 08/10/2024.

Embargos Declaratórios em AGRAVO DE EXECUCAO PENAL Nr. 1.0024.15.029.039-3/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; em 08/10/2024.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2024.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 193 / Ano: 2024

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3891.0049481/2024-05.

Objeto: Prestação de serviço de monitoramento eletrônico, com inclusão de fornecimento de equipamentos, e dos serviços de instalação, de desinstalação/reinstalação, de manutenção (com troca e reposição total de peças) e de monitoramento de todos os dispositivos de segurança eletrônica que compõem o sistema.

Modalidade: Pregão eletrônico.

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi(ram) vencedor(es) e adjudicatário(s) o(s) licitante(s):

Lote 1(único): MÉTODO SYSTEM COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ nº 07.346.478/0001-17.

Valor (total) adjudicado: R\$3.689.999,20.

Belo Horizonte, 23 de outubro de 2024.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

T.A. 19.16.1525.0099019/2024-97, de 22/10/2024, ao Ct. SIAD 9223333, Ct. 136/2019, SEI n.º 19.16.3712.0009606/2019-11, entre o MPMG/PGJ e José L. Moreira. Objeto: prorrogação da vigência, revisão do valor do aluguel e inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor global estimado: R\$ 309.700,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.12 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39.13 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47.07 - Fonte 10.1. Vigência: 31/10/2024 a 30/10/2029. Locação de imóvel em Coração de Jesus/MG.

T.A. 19.16.1511.0102888/2024-22, de 22/10/2024, ao Ct. 19.16.1511.0156043/2023-522, Ct. SIAD 9408701, entre o MPMG/PGJ e Ivan D. Funari. Objeto: a prorrogação de sua vigência. Valor global: R\$ 3.468,00 0. Vigência: 15/11/2024 a 14/11/2025. Prestação de serviços de transporte de passageiros, por meio de táxi convencional, visando atender aos deslocamentos de membros, servidores e colaboradores da comarca de Capelinha, para a realização de compromissos institucionais, em especial, para a carga e devolução de processos judiciais no Fórum da comarca.

T.A. 19.16.3693.0093090/2024-08, de 23/10/2024, ao Ct SIAD 9345681, Ct. 154/2020, entre o MPMG/PGJ e o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO. Objeto: prorrogação de sua vigência. Valor global: R\$ 49.405,11. Dotação orçamentária: nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.40.02 – Fonte 10.1. Vigência: 06/11/2024 a 05/11/2025. Prestação de serviço contínuo de processamento de dados, relativos à contratação do PROID - Identidade Nacional do Profissional.

T.A. 19.16.3897.0063176/2024-11, de 23/10/2024, ao Ct. SIAD 9438015, Ct. 021/2021, entre o MPMG/PGJ e Emílio R. Botelho, Tarcísio R. Botelho e Maurício R. Botelho, os últimos representados pelo primeiro. Objeto: a cessão da posição contratual de Júlia B. Rodrigues para Emílio R. Botelho, Tarcísio R. Botelho e Maurício R. Botelho e a inclusão da cláusula de proteção de dados pessoais ao contrato inicial. Valor: inalterado. Vigência: 01/05/2024 a 21/03/2025. Locação do imóvel situado na Rua Durval Passos, nº 146, Centro, em Brasília de Minas/MG.

Termo de Rescisão de 23/10/2024, ao Ct. 027/2019, SIAD 9216904, SEI nº 19.16.3907.0109740/2024-44, entre o MPMG/PGJ/FEPCD e Abastek Automação Ltda. Objeto: a rescisão de forma amigável, a partir de 15/09/2024, do Contrato nº 027/2019, o qual tem por objeto a “contratação do serviço de gerenciamento do abastecimento da frota de veículos dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, por meio da implantação, manutenção e administração de um sistema informatizado e integrado, com a instalação de dispositivo eletrônico nos veículos e nos postos próprios do Estado”, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Vigência: a partir de 15/09/2024.